



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 932.363

NATUREZA: Representação formulada a esta Corte de Contas pelo Vereador Nilson Pacheco dos Santos, da Câmara Municipal de São Tiago, em razão de irregularidades supostamente praticadas pelo ex-Prefeito de São Tiago, Sr. Denilson Silva Reis.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 147/155, remeto os presentes autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do despacho de fl. 146.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador da 2ª CFM
TC 2923-5